

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FHQ2D50/PR, 30/08/2024, AG7262242, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FUE7F38/SP, 31/08/2024, ID51615736, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; GFM1G15/SP, 23/08/2024, FA6112953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HDK6177/GO, 29/08/2024, ID59116798, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; HZV2D31/PB, 27/08/2024, FA6129651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JRT4176/BA, 28/08/2024, AG7255718, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KQP8730/PB, 02/09/2024, ID41736751, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MWK4E42/TO, 28/08/2024, FA6133098, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NNZ4A68/PB, 28/08/2024, FA6132962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYT1471/AL, 31/08/2024, ID30014059, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; PLG1E43/PE, 28/08/2024, FA6132822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNF9031/CE, 25/08/2024, FA6123190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFR3A02/PB, 25/08/2024, FA6123386, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QMI9435/SE, 30/08/2024, AG7262064, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RLQ8G13/PB, 31/08/2024, FA6143220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLW7J68/PB, 31/08/2024, FA6143450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RMD4D25/MG, 30/08/2024, ID7227920, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ROJ2G34/MA, 30/08/2024, ID31812986, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SIG7D83/MG, 26/08/2024, FA6126466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.